

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 148, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.853.367-3/2009, de interesse de **SEBASTIÃO XAVIER DOS REIS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e as plantas do Lote 10, da Quadra Área, situado à Avenida Pampulha, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, passando a constituir os lotes 10 e 10-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10	ÁREA	744,44m ²
Frente para a Avenida Pampulha.....	18,75m	
Fundo, confrontando com o Lote 10-A.....	20,24m	
Lado direito, confrontando com o Lote 11.....	37,65m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10-A.....	37,98m	

LOTE 10-A	ÁREA	4.672,61m ²
Frente para a Avenida Pampulha.....	11,25m	
Fundo, confrontando com o Lote 20.....	57,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 10 e 11.....	37,98+20,24+86,88m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09.....	125,50m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 149, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.866.035-7/2009, de interesse de **REGINA MÁRCIA DE OLIVEIRA PEDROSA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e as plantas do Lote 08, da Quadra 62, situado à Alameda Pampulha e Rua J-36, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir os lotes 08 e 08-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 08	ÁREA	503,13m ²
Frente para a Alameda Pampulha.....	23,52m	
Fundo, confrontando com a Rua J-36.....	21,95m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08 - A.....	16,93+12,46m	
Pela linha de chanfrado - Alameda Pampulha com Rua J-36.....	13,03m	

LOTE 08-A	ÁREA	377,77m ²
Frente para a Alameda Pampulha.....	10,50m	
Fundo, confrontando com a Rua J-36.....	12,07m	
Lado direito, confrontando com os lotes 07 e 09.....	18,59m+18,59m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08.....	16,93m+12,46m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal